

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-220205 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92018220205**

TIPO: Menor Preço por Item

ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - PA.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22 de Fevereiro de 2018 às 10:00 horas – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - PA, através do seu Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberão os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na Av. Juscelino Kubitscheck, 02, Centro, CEP 68633-000, Dom Eliseu – PA, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O município de Dom Eliseu/PA, por intermédio da administração municipal, realizará o **Registro de Preços** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA FORNECER SUPORTE À PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTA FAMILIAR EM FEIRAS LIVRES E À ORGANIZAÇÃO ECONÔMICA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DE MULHERES RURAIS EM DOM ELISEU/PA VIA SICONV Nº 853362/2017**, conforme descrição e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

Este pregão será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto 44.786/08 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

A abertura das Propostas Comerciais terá início no mesmo dia 22/02/2018 às 10:00 horas.

A abertura da Sessão de Lances terá início previsto para o mesmo dia às 10:00 horas.

Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1 – OBJETO

A presente licitação tem como objeto **A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA FORNECER SUPORTE À PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTA FAMILIAR EM FEIRAS LIVRES E À ORGANIZAÇÃO ECONÔMICA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DE MULHERES RURAIS EM DOM ELISEU/PA VIA SICONV Nº 853362/2017**, conforme descrição e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas com execução do presente Edital serão oriundas do Orçamento Anual para o Exercício de 2018 através de recursos da Prefeitura e Fundos Municipais.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As firmas e as pessoas físicas candidatas à licitação deverão satisfazer às condições expressas no presente edital e à legislação específica que rege a matéria.

3.2 Não poderá participar a firma ou a pessoa física que não houver cumprido compromissos anteriores com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ou que tiver incorrido nas penalidades previstas nos Parágrafos III e IV do art. 87, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3. Estará impedida de participar da licitação, a firma cujos dirigentes, gerentes, sócios, detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital social responsáveis e técnicos ou pessoa física, que sejam servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU ou que o tenha sido servidor da PREFEITURA



MUNICIPAL DE DOM ELISEU, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ato convocatório, inciso II e III do art. 9.º da lei n.º 8.666, de 21.06.93.

3.4 A firma ou pessoa física licitante deverá apresentar os documentos nos envelopes "01" "HABILITAÇÃO" e "02" "PROPOSTA", conforme os requisitos deste edital.

3.5 Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" poderão ser apresentados por procurador, devidamente credenciado por instrumento público ou particular de procuração, com poderes específicos, acompanhados da respectiva carteira de identidade, com plenos poderes, para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta licitação.

3.6 Em sendo a procuração particular, a mesma deverá ter, além de poderes específicos para esta licitação, a firma do outorgante reconhecida em cartório, devidamente autenticada por cartório competente.

3.7 Cada firma ou pessoa física licitante só poderá contar com 01 (um) representante, cuja procuração deve ser apresentada em envelope separado.

3.8 No caso do representante ser sócio ou diretor da empresa licitante, o instrumento procuratório será substituído pela apresentação da cédula de identidade, e a representação será comprovada quando da abertura do envelope "HABILITAÇÃO", verificando-se o nome do respectivo diretor/sócio no ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, em seus termos aditivos vigentes ou documento de eleição de seus administradores, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

4 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTOS

4.1. Para habilitação jurídica, o licitante deverá apresentar:

4.1.1 O envelope "01" – "HABILITAÇÃO", com o timbre da empresa, colado, rubricado no fecho e endereçado a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Edital de Pregão Presencial SRP N° 9/2018-220205
Processo n° 9/2018-220205
Envelope n° 1 – HABILITAÇÃO
Razão Social do Proponente:
CNPJ N°. / CPF N°

4.1.2. No envelope "01" - HABILITAÇÃO deverá conter:

- I. 01 (uma) via autenticada do Contrato Social em vigor, ou seja, Ato Constitutivo da firma com todas as suas alterações, devidamente registradas;
- II. Documentos de identificação de todos os sócios proprietários
- III. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- IV. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII. A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- VIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- IX. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- a) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- X. Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- XI. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



XII. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

XV. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

XVI. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

XVII. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas>);

XVIII. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, com emissão não superior a 90 dias, caso não contenha a validade.

4.1.3. Os documentos apresentados cujo prazo de validade esteja expirado acarretarão a inabilitação do licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade expressa somente serão aceitos se, na data de abertura dos envelopes, as datas de emissão não excederem a 30 (trinta) dias.

4.2.3. Os documentos apresentados cujo prazo de validade esteja expirado acarretarão a inabilitação do licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade expressa somente serão aceitos se, na data de abertura dos envelopes, as datas de emissão não excederem a 30 (trinta) dias.

4.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via autenticada em cartório competente ou por membros desta CPL ou cópia simples acompanhada dos originais correspondentes.

4.4. Não será aceita a entrega parcial da documentação exigida.

5 – DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser apresentada, sob pena de não ser considerada, em envelope com timbre da firma ou em nome da pessoa física, colado, rubricado no fecho, denominado n.º 02 – PROPOSTA, endereçado à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU de acordo com o item 4.1.1 e 4.2.1 deste edital, e preencher os seguintes requisitos da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Edital de Pregão de Registro de Preços Ata N° 9/2018-220205

Processo n° 9/2018-220205

Envelope n° 1 – PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social do Proponente:

CNPJ N° / CPF N°

5.1.1 Ser apresentada em 01 (uma) via original, assinada, datada e digitada em papel timbrado da firma ou em nome da pessoa física, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

5.1.2 Conter o nome, CNPJ e o endereço da firma licitante ou o nome, CPF e o endereço da pessoa física;

5.1.3 Estar datada e assinada, na última página e rubricada nas demais;

5.1.4 Conter prazos de validade da proposta, não devendo ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da proposta. A ausência desta indicação subentende-se o prazo de validade de 60 (sessenta) dias. (artigo 64, parágrafo 3º, Lei 8.666/93).

5.1.5 a Dados bancários do licitante;

5.1.6 A proposta deverá ser apresentada, exclusivamente, na moeda vigente no país, sendo o preço unitário e o preço total descritos por extenso e numérico em real. Em caso de divergência entre os valores, considerar-se-á o valor escrito por extenso.

6 - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito mediante a apresentação da respectiva fatura/NFSe e do recibo, podendo o prazo de pagamento estender-se até 30 (trinta) dias do mês subsequente.

7 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO



7.1. Na data, local e hora indicados no preâmbulo deste Edital, as firmas e pessoas físicas licitantes, através de seus representantes legais ou procuradores devidamente credenciados, deverão apresentar-se no local designado para a reunião, munido dos 02 (dois) envelopes fechados, denominados n.º 01 – HABILITAÇÃO e n.º 02 – PROPOSTA, contendo na parte externa a razão social da firma ou o nome da pessoa física, endereço e referência ao presente PREGÃO PRESENCIAL.

7.2. O instrumento legal que credencia o procurador, referido no item anterior, deverá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitações antes da entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta.

7.3. Após o presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL declarar encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, HABILITAÇÃO e PROPOSTA, nenhum outro documento poderá ser recebido pela comissão, assim como, não serão permitidos adendos ou esclarecimentos sobre as propostas, ou sobre os documentos em geral, exceto se for de interesse da Administração Municipal, quando esta poderá requisitar as justificativas que entender pertinentes para aclarar dúvidas sobre a interpretação da proposta.

7.4. A comissão de licitação abrirá os envelopes Nº 01 – PROPOSTA, examinará os documentos de habilitação e só abrirá os envelopes Nº 02 – HABILITAÇÃO, se todos os licitantes manifestarem desistência expressa de interposição de recursos da decisão da Comissão, quanto à habilitação ou não dos demais licitantes.

7.5. Havendo algum licitante que não manifeste desistência expressa de interposição de recurso, será marcada nova data para abertura do certame, dos concorrentes habilitados, transcorridos o prazo legal sem que haja interposição de recurso, ou após o julgamento dos recursos interpostos de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21.06.93.

7.6. Antes da abertura dos envelopes n.º 02 – HABILITAÇÃO, a comissão de licitação devolverá aos concorrentes inabilitados seus envelopes, devidamente fechados.

7.7. Abertos os envelopes n.º 02 – HABILITAÇÃO, as propostas serão analisadas e rubricadas pelos membros da comissão e licitantes habilitados e legalmente representados.

7.8. Das reuniões realizadas serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todas as ocorrências que interessarem no julgamento da licitação.

7.9. As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão, a juízo do presidente da comissão, por este resolvido, na presença dos licitantes ou deixados para ulterior deliberação, devendo o fato, em ambos os casos, ser registrado em ata.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para julgamento das propostas será considerado o MENOR PREÇO UNITÁRIO ofertado em moeda vigente no país.

8.2 Não se admitirá proposta que apresente preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, ainda que o ato convocatório desta licitação não tenha esclarecido limites mínimos.

8.3 Não se admitirá a correção de valor pela firma licitante, não sendo admissível à inclusão de quaisquer descontos para efeito de julgamento.

8.4 Serão levados em conta os fatores resultantes de maior vantagem para os cofres públicos e interesses da Administração e, classificada em primeiro lugar, a licitante cuja documentação esteja em consonância com o exigido neste Edital e que apresente MENOR PREÇO, desde que não haja padronização do objeto licitado.

8.5 Havendo igualdade entre dois ou mais preços, para efeito de desempate, será procedido sorteio, em sessão pública, onde apenas participarão aqueles licitantes que tiverem empatados, conforme legislação em vigor.

8.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, que forem apresentadas por licitantes suspensos ou declarados inidôneos para licitar com a Administração ou qualquer órgão da Unidade Federativa, e que contenham emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela comissão de licitação serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A homologação do processo licitatório será feita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

11 - DA ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação será feita ao Licitante que apresentar a melhor Proposta valor Unitário, ficando o Contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento), do objeto contratado, conforme parágrafo primeiro do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e sua legislação subsequente.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 Caso o licitante vencedor se recuse a entregar o veículo locado ou venha a fazê-lo em desacordo com as especificações, reserva-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU o direito de aplicar as penalidades previstas no art. 86 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

12.2 Fica estabelecido o percentual de 2% (dois por cento) a título de multa sobre o valor dos itens adjudicados por dia e atraso na entrega do veículo locado, após o vencimento do prazo de entrega estabelecido.

12.3 A reincidência na aplicação de penalidades de multa, a juízo da Administração Municipal, poderá acarretar suspensão temporária da firma ou pessoa física reincidente de participar em licitação, nos termos da legislação em vigor.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, o presente PREGÃO PRESENCIAL poderá ser transferida, cancelada ou anulada sem que, por qualquer destes motivos, possam os licitantes reclamar direitos.

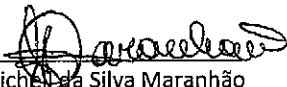
13.2 Integram o edital, para todos os fins e efeitos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Minuta do Contrato
Anexo III	Carta de Apresentação da Documentação
Anexo IV	Carta Proposta Da Licitante
Anexo V	Declaração Do Inciso XXXIII Do Art. 7º Da CF/88
Anexo VI	Declaração de Micro ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VII	Declaração De Qualidade E Responsabilidade Do Produto Ofertado
Anexo VIII	Declaração De Elaboração Independente De Proposta

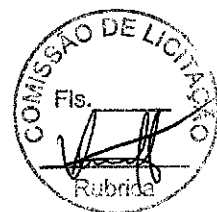
13.3 Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato ou emissão da Ordem de faturamento, que possam ser suscitadas entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU e a licitante serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

13.4 O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto desta Licitação é o da cidade de Dom Eliseu, Estado do PARÁ, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DOM ELISEU-PA, 02 de Janeiro de 2018.



Michell S. Maranhão
Pregoeiro
Michell S. Maranhão
CPF: 738.149.202-44



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA FORNECER SUPORTE À PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTA FAMILIAR EM FEIRAS LIVRES E À ORGANIZAÇÃO ECONÔMICA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DE MULHERES RURAIS EM DOM ELISEU/PA VIA SICONV Nº 853362/2017**, conforme especificações e quantidades constantes do **ANEXO I**, parte integrante deste edital, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, do tipo *menor preço unitário*. Em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal no. 8.666/1993 e suas posteriores alterações, com a utilização de fornecedores previamente cadastrados ou que atendam as exigências legais.

2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A principal característica do Pregão Presencial SRP é que ela se destina, por força da Lei nº. 8.666/93 e da 10.520/02, a todos os interessados devidamente cadastrados ou não, gerando assim ampla concorrência e menor custo para esta Prefeitura.

3- JUSTIFICATIVA

3.1. - Em face à reorganização administrativa do município em janeiro deste referido ano (2018), criou-se a necessidade de Aquisição de veículos para viabilizar as atividades desta administração;

3.2. A nova demanda de serviços e atividades faz com que o quantitativo de veículos não suporte as demandas da referida Prefeitura e Secretarias, sendo necessária a aquisição para a realização de suas tarefas precípuas no atendimento aos deslocamentos na cidade, capital e interior do Estado, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas.

3.3. Em virtude da necessidade de uma melhor gestão e celeridade trabalho, bem como, do cumprimento eficiente dos servidores, a aquisição dos veículos se justifica pela necessidade de dá continuidade nos serviços administrativos das secretarias solicitantes, como também no deslocamento dos servidores no exercício de suas funções.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta licitação tem fundamento legal na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

"Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."

5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

5.1- O quantitativo e a descrição técnica dos veículos, estão descritos no **Anexos**, deste Termo:

ANEXO I.I - Quantitativo e Especificação Técnica dos Veículos Automotores;

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os veículos serão requisitados pela CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede do município de Dom Eliseu;

6.2. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, da Secretaria solicitante, através de servidores da Unidade Administrativa em questão.

6.3. Só serão aceitos os fornecimentos dos serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos veículos cujas condições de transporte não sejam satisfatórias;

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

7.2. A Contratada Pessoa Jurídica deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos;



7.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada (Pessoa Jurídica), ficando a mesma, ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1- O Prazo de Vigência será de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada e licenciado pelo órgão de trânsito do Estado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento.
- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de veículos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do Setor Competente a ser indicado pela contratante.

ANEXO I.I

QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES

Item	Produto	Unid	Qtd
1	Veículo Pick-Up (Transporte de Equipe - 5 passageiros) Especificações: Diesel, Tração 4x4, cabine dupla, cor branca, direção hidráulica, ar condicionado, air-bag duplo, freios ABS com EBD, vidros e travas elétricas nas 4 portas, retrovisores elétricos, rádio AM/FM com cd player e estribos laterais. Capacidade de Carga Mínima: Porta-Malas 820 Litros. Capacidade Máxima 1000kg.	Unid	1

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

Contrato Nº XX.XXX/2017 de Aquisição de Veículo xxxxxxxxxxxx, que celebram entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/GABINETE PREFEITO e XXXXXX, conforme se declara abaixo.

CONTRATANTE: Por este instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº....., com sede na, **DOM ELISEU-PA**, neste ato representado por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de Identidade nº, PC/PA e CPF/ nº, residente e domiciliado na Rua0, nesta cidade.

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, PF e/ou PJ, inscrita no CPF e/ou CNPJ nº xxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxx, órgão expedidor, Endereço completo, nº xxxx, Bairro xxxxx, cidade de **DOM ELISEU**, estado do Pará.

As partes acima qualificadas e ao final subscritas, têm entre si justo e convencionado o presente contrato, na forma e condições estipuladas nas células abaixo.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

01.01. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA FORNECER SUPORTE À PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTA FAMILIAR EM FEIRAS LIVRES E À ORGANIZAÇÃO ECONÔMICA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DE MULHERES RURAIS EM DOM ELISEU/PA VIA SICONV Nº 853362/2017** destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de DOM ELISEU, de acordo com as necessidades da administração.

02- CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição de veículo, consubstanciada no presente instrumento, será objeto da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo *menor preço unitário* de acordo a Lei nº 8.666/93, conforme Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº x/xxxx-xxxxxx e seus anexos.

03- CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

03.01 - O valor do aluguel será de **R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxx)**;

04- CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

04.01 - O pagamento será efetuado da seguinte forma: em única parcela após um mês de serviços prestados.

05- CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO VEÍCULO

05.01 – Os serviços ora contratados serão executados sob a aquisição de veículos, de forma imediata.

05.03 – O veículo deverá estar legalizado junto aos órgão fiscalizadores e está adimplente com os pagamentos dos tributos incidentes sobre os mesmos, conforme cópia dos documentos (IPVA, DUT, LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO) pertinentes em anexo à este instrumento.

06 – CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

06.01 – Pela inexecução parcial ou total deste contrato serão aplicada ao contratado as sanções previstas na Lei de Licitações e no processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº x/xxxx-xxxxxx.

07- CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

07.01 - A vigência deste contrato, inicia-se na data de assinatura, com término previsto em de de 2018.

08- CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

08.01- Por este instrumento, o FORNECEDOR obriga-se:

- a) Apresentar neste ato e manter em dia e quitadas às documentações e tributos do veículo;
- b) Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas neste instrumento;
- c) Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade na execução do presente instrumento e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- d) A entregar o veículo/equipamento/máquinas, conforme todas as especificações no edital.
- j) Cumprir todas as obrigações postas no termo de referência anexo ao edital nº PP SRP x/xxxx-xxxxxx

9- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.01 - Por este instrumento, o CONTRATANTE obriga-se a:



- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRADADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste contrato;
- b) Promover os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- c) Manutenção e abastecimento por conta da administração pública.

10- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.01 - Este contrato poderá ser alterado nos previstos na Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

11- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

11.01. A inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATADO assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

11.02. A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

12.01. Os atos de comunicação entre as partes, relativamente à execução deste contrato, serão formalizados através de documentos escritos, devendo o destinatário cientificar o recebimento.

12.02. Caso a parte se recuse ao recebimento formal da comunicação/notificação, o fato será atestado por 2 (duas) testemunhas idôneas, presentes no ato da entrega do documento, valendo como prova de seu recebimento.

13- CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

13.01 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial da União/Município, conforme determina a Lei nº 8.666/93.

14- CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

14.01 - Fica eleito o foro de Comarca de DOM ELISEU, Estado do Pará, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

DOM ELISEU-PA, xx de xxxxx de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CONTRATANTE

XXXXXXXXX XXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

RG:

CPF:

2- _____

RG:

CPF:

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (*Entidade de Licitação*) _____

Prezados Senhores,

____ (*nome da empresa*) _____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____ (*endereço completo*) _____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de _____ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- Está apresentando proposta para o (s) seguinte (s) Item (ns): _____ (*indicar o (s) Item (ns)*) _____;
- Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do invólucro de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº. _____

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de 2018.

____ (*assinatura*) _____

ANEXO IV

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de _____ (preço da proposta em número e por extenso _____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

- a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
- d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos calha nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
- e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
- f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
- g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de 2018.

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (*Entidade de Licitação*) _____

Prezados Senhores,

____ (*nome da empresa*) _____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____ (*endereço completo*) _____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de ____ de ____

____ (*assinatura*) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

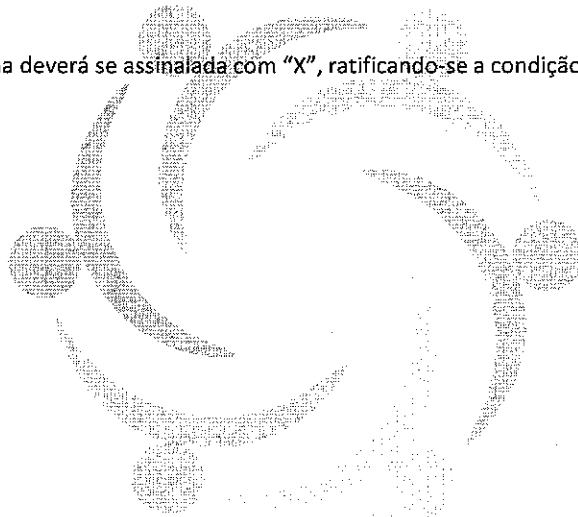
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____
portador (a) da Carteira de identidade nº. _____ e de CPF nº. _____ DECLARA, para fins do
disposto no item 5.2 do Edital do Pregão Presencial nº. _____, sob as sanções administrativas
e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:
(...) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____
Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa
licitante.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO PRODUTO OFERTADO

_____ (empresa) CNPJ/MF _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o produto ofertado descrito em nossa proposta de preços ao Pregão Presencial nº. _____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o produto ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo produto igual ou equivalente, atendendo aos preços contatados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, _____ de _____ de _____.

Representante.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

_____ (nome e qualificação do representante) _____, como representante devidamente constituído da empresa _____ (nome da empresa/CNPJ) _____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ (nome da empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com a(o) Pregoeira(o) ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de 2018.

____ (assinatura) _____